



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Municipal

Edição: 1.104

Página: 04

Data: 11, 12, 18

LEI Nº 799/2018

SÚMULA: Institui feriado municipal do dia 21 de dezembro – Dia da Emancipação do Município.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica considerado feriado municipal o dia 21 de dezembro - Dia da Emancipação Política do Município de Ariranha do Ivaí.

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (11/12/2018).


Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito